

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n° 225 de 02 de março de 2000.

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, tendo em vista a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

considerando o que consta dos autos do processo n° 99047662 e o Parecer n.º 738/2000 da Douta Advocacia-Geral do Município;

considerando a necessidade da contratação de serviços musicais para apresentação no Carnaval 2000;

Considerando, o interesse público envolvido, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, que visa, acima de tudo, preservar a cultura e tradição das noites carnavalescas;

considerando, finalmente o disposto no **caput** do art. 25, III da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a inexigibilidade de licitação para a contratação do profissional **JOSÉ ROBERTO NAVES (Betinho Naves e Banda)**, para apresentação de Show musical, durante as noites carnavalescas de Palmas do ano 2000, de interesse da administração, no valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALMAS, em 02 de março de 2000.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal


ANGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada-Geral do Município